

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

REVOGADA
PELA LEI Nº 037/93

Lei No. 017 de 02 de fevereiro de 1993.

ALTERA A ESTRUTURA PROVISÓRIA DE CARGOS
ESTABELECIDOS NA LEI 003/93.

Eu, Luiz Cezar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica eliminado na estrutura de cargos do Município (art.1o. da Lei 003/93) o cargo de Coordenador de Unidade de Economia e Estatística - CC-3, o cargo de Economista, nível 21, da Secretária do Planejamento (inciso VIII - do citado artigo 1o. da Lei 003/93.

Art. 2o. - Fica criado o cargo de Dirigente de Unidade de Economia e Estatística - CC-2, e o cargo de Técnico Assistente de Administração, nível 19.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Xangrilá, 02 de fevereiro de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal


registre-se e publique-se,



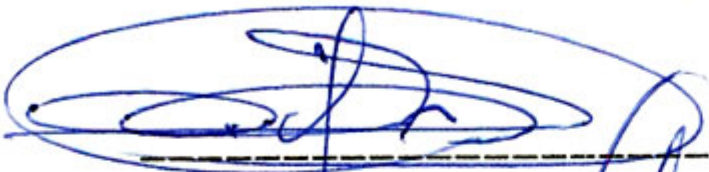
Lei No. 017 de 02 de fevereiro de 1993.



Toni Cleber Nunes Teixeira,
Secretário de Administração.



Fabrício Bragnollo
Secretário da Saúde



Felipe Bruckel
Secretário de Planejamento



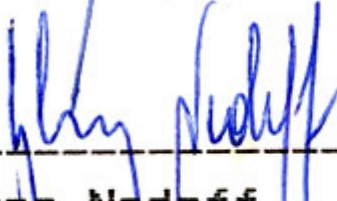
Luiz Zimmer
Secretário do Bem Estar Social



Marco Aurélio da S. Prestes
Secretário da Fazenda



Satiro Rocha
Secretário de Desporto e Turismo



Guilherme Nedeff
Secretário de Obras



Davenir Trespach
Secretário Coordenação de Distrito



Clair Emerim Bassani
Secretária de Educação